



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

*aprovada  
Flaviaújo*

## GABINETE DO VEREADOR – ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

**Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaiá - MG**

**INDICAÇÃO N° 04 /2025.**

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***“Solicito que seja realizada, com a maior brevidade possível, a poda das árvores localizadas ao longo da Avenida Jonas Pires. Essa ação tem como objetivo principal garantir a segurança de pedestres e veículos que transitam pela via, prevenindo eventuais acidentes causados por galhos que obstruam a visão, interfiram na iluminação pública ou apresentem risco de queda.***

***Além disso, a poda contribuirá para a preservação e valorização da beleza visual da avenida, que é um importante espaço urbano de convivência e circulação no município”.***

### **JUSTIFICATIVA:**

A manutenção periódica da arborização urbana é essencial para garantir um ambiente seguro e agradável para os cidadãos. Na Avenida

*[Handwritten signature]*



Jonas Pires, a ausência de poda adequada pode acarretar diversos problemas, como:

- A).** Risco de queda de galhos sobre pedestres, veículos ou residências próximas;
- B).** Obstrução da iluminação pública, comprometendo a segurança noturna;
- C).** Dificuldade de visualização de placas de sinalização;
- D).** Prejuízo à estética da avenida, que é uma via de destaque no município.

A realização da poda de forma técnica e criteriosa preservará a saúde das árvores e, ao mesmo tempo, atenderá às normas de segurança e conservação ambiental. Além disso, é uma medida que valoriza o espaço público, promovendo a qualidade de vida e a segurança dos munícipes.

Reforço, portanto, a importância e a urgência desse pedido, visando atender às necessidades da comunidade e manter a Avenida Jonas Pires como um local seguro e acolhedor.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação da presente indicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 03 de Janeiro de 2.025.

  
**Adão Amaral da Silva**  
Vereador - PSD

